



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

## ESTADO DE PERNAMBUCO

### PODER LEGISLATIVO

#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DFD Nº 06 – Câmara Municipal

De: Setor Administrativo da Câmara Municipal de Angelim

A: Sr<sup>a</sup>. Larissa Pereira da Silva - Agente de Contratação

Assunto: Instauração de Procedimento Licitatório

Ref: Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, determino a instauração do processo de licitação na modalidade dispensa, para a aquisição de 5500 (cinco mil e quinhentos) litros de gasolina comum, com o objetivo de atender as demandas de abastecimento do veículo locado para os serviços de viagens administrativas, bem como das demandas da mesa diretora da Câmara Municipal de Angelim, mas especificamente no que tange o funcionamento todas as viagens e locomoção dentro do município e fora deste.

#### DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste **Documento de Formalização da Demanda** é a aquisição de 5500 (cinco mil e quinhentos) litros de gasolina comum, com o objetivo de atender as demandas de abastecimento do veículo locado para os serviços de viagens administrativas, bem como das demandas da mesa diretora da Câmara Municipal de Angelim.

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTND	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1	Combustível (Gasolina Comum)	Litros	5500	R\$ 6,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 33.000,00

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição ora em comento de natureza de material de consumo é necessária para garantir o pleno funcionamento da frota de veículos pertencentes à Câmara de Angelim, bem como atender às demandas de transportes de servidores em serviços e deslocamento administrativos junto a órgãos e instituições financeiras, insumos e serviços essenciais para

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000  
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

## ESTADO DE PERNAMBUCO

### PODER LEGISLATIVO

o fiel cumprimento das atribuições da gestão, sobretudo para fazer uso em serviços das necessidades de deslocamento do presidente da mesa diretora desta Casa Legislativa.

#### **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações – PCA e está de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Angelim, na Unidade do Poder Legislativo, que compreende as rubricas da Câmara Municipal de Angelim.

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Após análise preliminar, optou-se pela aquisição via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente. O fornecimento será feito de forma única, com entrega na sede da Câmara.

#### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, sobretudo utilizando-se das atribuições da equipe de apoio ao agente de contratação;
- Elaboração de termo de referência;
- Ajustes internos no setor de TI, se necessários, para recepção e uso dos equipamentos.

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Angelim, oriundos da seguinte dotação:

PODER: 10 PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2003-0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

#### **INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

A entrega será realizada na sede da empresa vencedora do certame (Posto de Gasolina).





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

## REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A execução contratual será acompanhada por servidores designados, responsáveis por verificar a conformidade dos produtos com o contratado, de forma a garantir a boa execução do objeto.

## CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ao objeto deste processo.

## DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

Não há impacto ambiental relevante, considerando a natureza do objeto adquirido.

**ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA**  
**CPF 033.169.144-20**  
**GESTORES DO CONTRATO**  
**FISCAL DO CONTRATO**

Angelim-PE, 26 de maio de 2025.

**ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA**  
**Presidente**

